



Secretaria Municipal de Saúde
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 2026018322

Interessado: **Fundo Municipal de Saúde**

1 – OBJETO

Do objeto: : Aquisição de 01 porta de correr com vidro de 01 folha por fora do vão para substituir a que estralçou, na Agência Transfusional desta unidade hospitalar.

2 – FUNDAMENTO LEGA

2.1 Serão observados notadamente, as normas e procedimentos administrativos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 918, de 13 de agosto de 2021 e suas alterações, nos termos do art. 75, II (*Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras*).

DETALHADA DO OBJETO

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	FOTO ILUSTRATIVA
01	PORTA DE CORRER 01 FOLHA CORRE POR TRÁS DA PAREDE VIDRO L. GOLD Largura: 1270 Altura: 2205; Cor e espessura: Incolor 6mm com jato; Cor Perfil: Branco; Cor Acessório: Branco.	01 UND	

4 – JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

4.1 Da necessidade da contratação, A presente solicitação refere-se à aquisição de 01 porta de correr com vidro, de 01 folha, instalada por fora do vão, destinada à substituição da porta atualmente existente na Agência Transfusional desta unidade hospitalar, a qual encontra-se estralçada, comprometendo a segurança e a funcionalidade do ambiente.

A porta é um elemento essencial para garantir controle de acesso, segurança dos profissionais e pacientes, além da adequada proteção dos equipamentos e insumos utilizados nas atividades transfusionais. O dano estrutural apresentado pela porta atual impossibilita sua utilização segura, expondo o setor a riscos de acidentes com estilhaços de vidro, bem como a possíveis contaminações e interferências nas rotinas técnicas do serviço.

Ressalta-se que a Agência Transfusional desempenha atividades críticas relacionadas ao armazenamento, preparo e liberação de hemocomponentes, exigindo condições adequadas de organização, proteção física do ambiente e controle de circulação de pessoas. A inexistência de uma porta em condições adequadas prejudica o funcionamento regular do setor e pode impactar diretamente na qualidade e segurança da assistência prestada.



Secretaria Municipal de Saúde

Diante do exposto, justifica-se a aquisição e instalação imediata da nova porta de correr com vidro, garantindo a recomposição da estrutura física do ambiente, a segurança dos profissionais e usuários, bem como a continuidade adequada das atividades da Agência Transfusional desta unidade hospitalar.

4.2 Da escolha do fornecedor e do preço: O critério de seleção do fornecedor ora almejados será feito por consulta no mercado, dando-se primazia à proposta que apresentar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**, observando-se as especificações do item.

4.3 Do prazo e local de entrega do objeto

4.3.1 A entrega deve ser: no hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado Deve ser entregue a coordenadora administrativa, Aline Valentim.

Prazo prioridade alta

4.3.2. O aceite do objeto não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital, atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se ao MUNICÍPIO as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.3.3. Não será realizado pagamento de frete ou deslocamento a parte, proposta deve contemplar a entrega do item em sua totalidade sem custos extras.

4.3.4. O objeto deste referido Termo deverá atender à legislação a eles pertinente.

5 – FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Forma de Pagamento: O pagamento será em até 30 dias, com nota fiscal devidamente atestada pelo recebedor autorizado **POR MEIO DE TRANSFÊRENCIA BANCÁRIA.**

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

6.1 A Contratada obrigar-se-á:

- a) Fornecer o produto, no local e prazo designados e em estrita conformidade com as especificações e exigências constantes do presente Termo de Referência;
- b) Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
- c) Corrigir/substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, o equipamento entregue em desacordo com as especificações, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
- d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;



Secretaria Municipal de Saúde

- e) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- f) Comunicar imediatamente a contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para o perfeito cumprimento do contrato;
- g) Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- h) Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência do Contrato, bem como apresentando, por ocasião da contratação, os documentos elencados no art. 68 e incisos da Lei, nº 14.133/21, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao FGTS e de Débito Trabalhista;
- i) Arcar com todas as despesas relativas a entrega, tais como fretes e/ou transportes.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.2 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Órgão contratante, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;

7.3 Comunicar/Notificar à empresa Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega do produto, para imediata correção e/ou substituição;

7.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

7.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas.

8 – DA EXECUÇÃO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

8.2 A entrega do serviço ora adquirido será acompanhada e fiscalizada por representante da Contratante, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada.



Secretaria Municipal de Saúde

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10 10 1001 10 302 0059 9073 - SUS TENTABILIDADE NA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE -20262025 339030 (102) - MATERIAL DE CONSUMO

10 – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros (GO), prevalecendo sobre qualquer outro, por mais especializado que seja para dirimir quaisquer divergências decorrentes da execução do presente objeto.

Mineiros-GO, 12 de março de 2026.

Aline Mara Moises Camargo

CPF: 306.647.228-06

DIREÇÃO GERAL-HMM